



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, P/ DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., COM A OPÇÃO DO USO DO SRP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	SETOR	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	300	Serviço de propaganda volante através de carro de som, incluindo motorista, combustível e gravação. (DENTRO DA CIDADE DE SALES)	SEC. MUN. DE SAÚDE	85,00	25.500,00
	60		SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL	85,00	5.100,00
	50		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	85,00	4.250,00
	50		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	85,00	4.250,00
	30		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	85,00	2.250,00
	150		SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER.	85,00	12.750,00
LOTE 2	300	Serviço de propaganda volante através de carro de som, incluindo motorista, combustível e gravação. (JD. BEIRA RIO= CERVINHO, E CONDOMÍNIOS)	SEC. MUN. DE SAÚDE	110,00	33.000,00
	60		SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL	110,00	6.600,00
	50		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	110,00	5.500,00
	50		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	110,00	5.500,00
	30		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	110,00	3.300,00
	150		SEC. MUN. TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER.	110,00	16.500,00
LOTE 3	60	Serviço de propaganda volante através de carro de som, incluindo motorista, combustível e gravação. (CIDADE DE IRAPUÃ-SP)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER.	170,00	10.200,00
LOTE 4	60	Serviço de propaganda volante através de carro	SECRETARIA MUNICIPAL DE	170,00	10.200,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

		de som, incluindo motorista, combustível e gravação. (CIDADE DE ADOLFO-SP)	TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER.		
LOTE 5	60	Serviço de propaganda volante através de carro de som, incluindo motorista, combustível e gravação. (CIDADE DE MENDONÇA-SP)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER.	170,00	10.200,00
VALOR TOTAL R\$ 155.400,00					

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. Essa aquisição é enquadrada como continuada tendo em vista o que dispõe do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Processo tramita na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, fundamentado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 28, inciso I.

2.2 Administração Pública Municipal, possui a necessidade de informar e conscientizar a população dias e horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de serviço comum continuado, a ser contratada mediante pregão.

3.2. A Prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação indicam que esses serviços devem ser prestados por empresas do ramo de atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 4.2. Caberá a contratada atender as demandas desse contrato de forma clara e eficaz, garantindo que a divulgação tenha alcançado o público alvo;
- 4.3 O carro volante utilizado nessa divulgação deve estar em bons estados, devidamente licenciado, e identificado com adesivos alusivos;
- 4.4. As gravações das propagandas são de inteira responsabilidade da contratada, assim como o combustível e também o motorista devidamente habilitado;
- 4.5. Em caso onde a contratada terceirize o serviço do motorista, deverá encaminhar os documentos onde comprove que o mesmo possui vínculo com a empresa contratada, e sendo está responsável por todos os direitos trabalhistas desse condutor;
- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto observará:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: 03 dias úteis da assinatura do contrato;
- 5.2. **Cronograma dos serviços:**
 - 5.2.1. Os serviços serão executados dentro do município de Sales, e nos condomínios quando necessário, e ainda quando solicitado pela secretaria municipal de eventos, em municípios vizinhos, podendo ser em dias úteis ou aos finais de semanas e feriados, dependendo da demanda a ser divulgada, que será informado na solicitação.
 - 5.2.2. As secretarias solicitantes deve encaminhar ao setor de finanças o texto a ser gravado com o prazo mínimo de 24 horas que antecedem o horário da divulgação, de forma clara e objetiva, necessário informar as quantidades, as datas, horários e locais, a serem divulgados.
 - 5.2.3. Após o recebimento do texto a ser gravado, a contratada tem a responsabilidade de enviar em até 05 horas para a secretaria solicitante conferir se está correta a gravação, e após a confirmação, é que está autorizada a divulgação.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

5.2.4. Em casos onde a gravação estiver em desacordo com o solicitado a contratante tem até 2 horas para corrigir e enviar novamente para aceitação.

5.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

GESTORA DO CONTRATO: AMANDA DO CARMO MILANI
FUNÇÃO: ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 358.084.618-39

FISCAL DO CONTRATO: SHEILA BASTOS DE ANDRADE
FUNÇÃO: ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 178.033.198-31

FISCAL DO CONTRATO: LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI
FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 300.024.858-77

FISCAL DO CONTRATO: DONIZETE EDISSEL DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER
CPF: 136.718.198-47

FISCAL DO CONTRATO: ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 070.557.698-17

FISCAL DO CONTRATO: IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 152.105.838-56

FISCAL DO CONTRATO: ANDREA C. DA ROCHA MICHELINI
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 248.785.728-50

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada.

7.1.1. Não produzir os resultados acordados,



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021).
- 7.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será realizado por transferência bancária diretamente na conta da empresa ou pessoa contratada, **15 dias após a emissão do documento fiscal**, à prestação dos serviços e entrega dos documentos fiscais, após a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

6.3 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.4 A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o 5º dia útil de cada mês para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, COM USO DO SRP. E com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor unitário**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme o quadro de cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0202 - **Secretaria Municipal de Administração**

020201 – Gabinete Secretário

04.122.0002.2006.0000 – **Manutenção da Secretaria Mun. de Administração**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha: - 55

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0209 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

020900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0010.2029.0000 – **Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

Ficha - 287

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0210 - Secretaria Municipal de Saúde

021003 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0132.2041.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 319

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020501 – Gabinete do Secretário

12.361.0004.2011.0000 – **Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 115

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0203 - Secretaria Municipal de Assistência Social

020301 – Gabinete do Secretário

08.244.0006.2008.0000 – **Manutenção de Assistência Social**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha - 75

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020503 – Gabinete do Secretário

12.361.0004.2015.0000 – **Manutenção do Ensino Infantil – Pré**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 138

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020503 – Gabinete do Secretário

12.365.0004.2014.0000 – **Manutenção do Ensino Infantil – Creche**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 131

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020503 – Gabinete do Secretário

12.361.0004.2017.0000 – **Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 152



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Plano Interno: ITEM Nº 27 - PCA

0211 - Secretaria Municipal de Turismo

021101 – Gabinete do Secretário

23.695.0012.2020.0000 – **Manutenção de Eventos**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha – 358

Plano Interno: ITEM Nº 27 – PCA

0211 - Secretaria Municipal de Turismo

021101 – Gabinete do Secretário

23.695.0012.2136.0000 – **Manutenção da Secretaria de Eventos**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha – 371

Plano Interno: ITEM Nº 27 – PCA

0211 - Secretaria Municipal de Turismo

021101 – Gabinete do Secretário

23.695.0012.2021.0000 – **Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha – 378

Plano Interno: ITEM Nº 27 – PCA

Sales/SP, 07 de maio de 2026


AMANDA DO CARMO MILANI

Assessora da Secretaria Municipal de Finanças


AMANDA DO CARMO MILANI
GESTOR



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Sales, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90



FISCAL
LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI



FISCAL
DONIZETE EDISSEL DE OLIVEIRA



FISCAL
IVANA DECASTRO JODAS DOMINGUES



FISCAL
ROSEMEIRE AP. SACHI ROSSETTI



FISCAL
ANDREA C. DA ROCHA MICHELINI



FISCAL
SHEILA BASTOS DE ANDRADE